

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 58 DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Indefere o credenciamento do curso solicitado pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 201939,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o credenciamento do curso **Cibercrime**, com carga horária total de 20 horas-aula, solicitado pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, nos termos do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA